PREF. MUN. CEL. FABRICIANO
Pág.
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 080/2026.

REGISTRO DE PREÇOS N.º: 041/2026.

PROCESSO DE COMPRA N.º: 262/2026.

ÓRGÃOS REQUISITANTES: SECRETARIA DE GOVERNANÇA DA SÁUDE

LICITAÇÃO COM ITEM PARA AMPLA DISPUTA, ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA RESERVADA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, ENQUADRADAS NO ART. 48 DA LEI FEDERAL 123/06, LEI COMPLEMENTAR 147/2014 E DECRETO MUNICIPAL n°. 8.307, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º. 19.875.046/0001-82, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **SADI LUCCA**, e através do Agente de Contratação **Rhayssa Soares de Araújo**, designado pela Portaria 462 de 15 de abril de 2025, levam ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA**, ao critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, ao modo de disputa **ABERTO**.

O Procedimento Licitatório obedecerá às disposições finais: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006, com as respectivas alterações posteriores, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal n° 11.462 de 31 de março de 2023.

LOCAL: AMM Licita - https://ammlicita.org.br/.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Rhayssa Soares de Araújo.
EQUIPE DE APOIO: Andréia Barros Pereira, José Cláudio Madureira Lage.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo mencionadas neste Edital será observado o horário de Brasília (DF).
DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 07/12/2026 até as 12h59min.
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 07/12/2026 às 13h00min.

1 – OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos, recreativos e de avaliação/aferição física, destinados à realização das gincanas do Programa Mexa-se, especificamente da "Gincana Mexa-se contra o mosquito", em atendimento à Secretaria de Governança da Saúde, tendo como fonte de receita, Recursos não Vinculados de Impostos.

1.2. Constituem anexos deste instrumento convocatório:

Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Planilha de Formação de Preços;
Anexo III – Minuta de Ata de Registro de Preços.

2 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

2.1. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:

2.1.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao (à) Agente de Contratação, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, ficando o (a) Agente de Contratação responsável por disponibilizar resposta aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, podendo o mesmo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

2.2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

PREF. MUN. CEL. FABRICIANO
Pág.
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

2.2.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

2.2.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao (à) Agente de Contratação, auxiliado (a) pelos (as) responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

2.2.3. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo (a) Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

2.2.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

2.3. Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações deverão ser enviados por meio da plataforma AMM Licita - https://ammlicita.org.br/. No site citado serão disponibilizadas, além das respostas, outras informações que o(a) Agente de Contratação julgar importantes, razão pela qual os interessados devem consultar o site com frequência.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas do ramo pertinente e compatível com o objeto licitado, previamente cadastradas na Plataforma de Licitações AMM Licita - https://ammlicita.org.br/.

3.1.1. Nos itens 01 a 04 e 06 a 13, somente poderão participar as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, utilizando-se como fundamento a Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Complementar n.º 147/2014.

3.2. Não poderão participar deste Pregão:
a) Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o município, durante o prazo da sanção aplicada;
b) Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
c) Empresa impedida de licitar e contratar com o município, durante o prazo da sanção aplicada;
d) Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 14º da Lei n.º 14.133/2021;
e) Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
f) Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
g) Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

3.3. A observância das vedações supracitadas é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

4.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações AMM Licita - https://ammlicita.org.br/.

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

4.4. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PREF. MUN. CEL. FABRICIANO
Pág.
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

4.5. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

4.6. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

4.7. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital e outras declarações.
a) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
b) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
c) Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
d) Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
e) Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
f) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
g) Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
h) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.
i) Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.

4.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5 - DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Após a divulgação do Edital, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta de preço com a descrição do objeto ofertado e o preço, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital, até a data e o horário estabelecidos para o acolhimento das propostas.

5.1.1. Cumpre informar que a verificação das condições de habilitação se dará sem prejuízo do disposto pelo art. 63, II da Lei n.º 14.133/21.

5.1.1. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação inseridos no sistema.

5.1.1.1. Se houver necessidade de apresentação de documentos complementares após a abertura da sessão, o envio será feito em formato digital, via sistema, no prazo máximo de até 02 (duas) horas úteis, contados após solicitação do (a) Agente de Contratação.

5.1.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.2. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do (a) Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.3. Após a abertura da sessão pública não caberá desistência da proposta ofertada.

PREF. MUN. CEL. FABRICIANO
Pág.
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

5.3.1. As propostas de preços são irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços e nas condições estabelecidas.

5.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência – Anexo I deste instrumento convocatório, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6 – DA CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

6.1. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor total ofertado para o item, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

6.2. O licitante deverá promover no sistema o preenchimento dos seguintes campos:

6.2.1. O valor unitário e total;

6.2.2. O preço deverá ser expresso em moeda corrente nacional, admitindo-se após a vírgula somente 02 (duas) casas decimais, discriminado em algarismo arábico, considerando inclusos no preço os valores dos impostos, taxas, transporte, seguro, carga e descarga, encargos trabalhistas, sociais, sindicais, remunerações, e outras despesas, se houver.

6.2.3. Descrição detalhada do objeto, conforme Anexo II – Planilha de formação de preço, indicando **no que for aplicável** número de série, prazo de validade ou garantia, número de registro ou inscrição do bem no órgão competente.

6.3. É expressamente vedada à identificação do proponente no registro das propostas, importando na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital, ocasião em que será divulgado pelo sistema somente após o encerramento da fase de lances.

6.4. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

6.5. As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

6.6. O (a) Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

6.6.1. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

6.7. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo (a) Agente de Contratação.

6.8. Somente as propostas classificadas pelo (a) Agente de Contratação participarão da etapa de envio de lances.

7 – DA FASE COMPETITIVA

Obs.: O critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração será o de MENOR PREÇO POR ITEM.

7.1. Classificadas as propostas, o(a) Agente de Contratação dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.1.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

7.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas neste Edital.

PREF. MUN. CEL. FABRICIANO
Pág.
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

7.1.3. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de valor de R$ 0,50 (cinquenta centavos), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

7.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.1.5. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o (a) Agente de Contratação e os licitantes.

7.3. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa ABERTO, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.3.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.3.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.3.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.3.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o (a) Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.3.5. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o (a) Agente de Contratação no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.3.6. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o (a) Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.4. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.5. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.5.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.5.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.5.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

PREF. MUN. CEL. FABRICIANO
Pág.
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

7.5.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.5.5. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada quando adotado o modo de disputa aberto e fechado.

8 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

8.2. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do subitem 8.1., caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

8.3. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9 – DA NEGOCIAÇÃO E DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o (a) Agente de Contratação encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

9.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.1.2. SE solicitado pelo (a) Agente de Contratação, a Licitante Vencedora da Fase Competitiva que trata o item 7, deste edital, terá o prazo máximo de até 2 (duas) horas, para envio da proposta, via sistema em formato digital, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o subitem 9.1.

9.1.3. A Proposta de Preços final adequada ao último lance proposto, deverá ser apresentada conforme o Anexo II - Planilha de Formação de Preços, deste Edital devidamente preenchido, datado e assinado na última folha por diretor, sócio ou representante legal da proponente.

9.2. Encerrada a etapa de negociação, o (a) Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço e verificará a habilitação do licitante.

10 - DA HABILITAÇÃO E DOS PROCEDIMENTOS DE VERIFICAÇÃO

10.1.1. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia, do representante legal (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante, caso não haja procurador legalmente constituído, nos termos do subitem seguinte;

b) Instrumento público de procuração, emitido por Cartório competente, ou Instrumento de mandato particular, assinada pelo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, que comprovem poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase desta licitação com firma reconhecida em cartório, acompanhado de cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do outorgado. Neste ato, será examinado por meio do contrato/estatuto social ou procuração, se o outorgante tem poderes para fazê-lo. O atendimento a este subitem suprime a exigência da alínea “a”, e vice-versa;

c) Registro Comercial no caso de empresa individual, Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, no caso de MEI, Estatuto ou Contrato Social da Empresa e Última Alteração Contratual ou Contrato Consolidado, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. O objetivo social tem que estar condizente com o objeto da licitação;

PREF. MUN. CEL. FABRICIANO
Pág.
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

d) no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.1.2. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), abrangendo inclusive as contribuições previdenciárias e de terceiros (Prova de regularidade relativa à seguridade social);

d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal sede da empresa participante;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho ou comprovação de regularidade perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Positiva com efeitos de Negativa. A certidão deverá ser emitida em caráter Nacional;

10.1.3. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor judicial do foro da pessoa jurídica ou Certidão Judicial Cível Negativa, expedido nos últimos 90 dias;
ou
a.1) admite-se a participação, de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

OBS.: Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar: se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome e com CNPJ da matriz; se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome e com CNPJ da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.2. Na hipótese da necessidade de envio de documentos complementares, os mesmos deverão ser apresentados em formato digital via sistema, no prazo de até 02 (duas) horas, após solicitação do(a) Agente de Contratação(a) no sistema eletrônico.

10.3. A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.3.1. Cumpre informar que a verificação das condições de habilitação se dará sem prejuízo do disposto pelo art. 63, II da Lei n.º 14.133/21.

10.4. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, a Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

10.4.1. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no art. 4º do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.

10.5. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

10.6. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

PREF. MUN. CEL. FABRICIANO
Pág.
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

10.7. Após a habilitação, poderá o licitante ser desqualificado por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

11 - DO RECURSO

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.1.1. Havendo quem se manifeste, caberá ao Agente de Contratação verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.1.2. Nesse momento o (a) Agente de Contratação não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.1.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.1.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, ficando os licitantes responsáveis pela contagem dos prazos acima mencionados, bem como pelo acompanhamento das publicações ocorridas no sistema e sítio eletrônico www.fabriciano.mg.gov.br, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.1.5. Em caso de impossibilidade do envio por sistema eletrônico, os recursos poderão ser encaminhados por e-mail: licitacao@fabriciano.mg.gov.br.

11.2. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

12 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

12.2. Na ausência de recurso, caberá ao (à) Agente de Contratação encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a adjudicação e a homologação à autoridade competente.

13 - DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

13.1. O (a) Agente de Contratação poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, a sessão pública será reiniciada em 24 (vinte e quatro) horas após aviso prévio no sistema e sítio eletrônico www.fabriciano.mg.gov.br e a ocorrência será registrada em ata.

14 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de

PREF. MUN. CEL. FABRICIANO
Pág.
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.1.2. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.1.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns)/grupos, as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.1.4. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

15 - DAS SANÇÕES

15.1. As sanções aplicáveis encontram-se dispostas no item 12 e seguintes do Anexo I – Termo de Referência, deste edital de convocação.

16 – DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

16.1. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

16.1.1. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

16.1.2. Será assegurada a prévia manifestação dos interessados no prazo estabelecido no subitem 11.1.4 deste instrumento convocatório.

17 – DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. É facultado ao (à) Agente de Contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, usando, sobretudo a razoabilidade e proporcionalidade nas decisões, desde que não frustre a essência do Pregão, evitando justamente que formalismos desnecessários procrastinem os fins perseguidos pela Administração.

17.2. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

17.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano.

17.4. A participação do licitante nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital e Anexos.

17.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do (a) Agente de Contratação em contrário.

17.6. O orçamento estimado da contratação terá caráter sigiloso, na forma do art. 24 da Lei n° 14.133/21, até findar da fase competitiva disposta pelo item 7 deste instrumento convocatório, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno, com vistas a assegurar maior competitividade e eficiência, uma vez que a adoção abre a perspectiva de apresentação de preços diferenciados pelos licitantes, posto que não terão mais a referência do limite máximo aceito pela Administração.

PREF. MUN. CEL. FABRICIANO Pág. COMISSÃO DE LICITAÇÕES

17.7. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes dos Decretos e Leis citados no preâmbulo deste edital.

17.8. O desatendimento de exigências formais e não essenciais, não implicará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

17.9. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.

17.10. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Coronel Fabriciano, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.11. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelos interessados, em dias úteis, no horário de 12h00min às 17h30min, na Assessoria de licitações, localizada na Praça Louis Ensch, 64, 2° Andar – Sala 219 - Centro – Coronel Fabriciano/MG, pelos telefones (31) 3406-7540 / 3406-7452 e pelo site www.fabriciano.mg.gov.br.

Coronel Fabriciano, 11 de novembro de 2026.

Elaborado por:

ANDREIA BARROS PEREIRA:03359949625
Assinado de forma digital por ANDREIA BARROS PEREIRA:03359949625
Dados: 2026.11.24 13:10:41 -03'00'

ANDRÉIA BARROS PEREIRA
Auxiliar de administração

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos, recreativos e de avaliação/aferição física, destinados à realização das Gincanas do Programa Mexa-se, especificamente da "Gincana Mexa-se Contra o Mosquito", promovidas pela Secretaria de Governança da Saúde do Município de Coronel Fabriciano/MG, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste instrumento e em seus anexos.

2. DO FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação, a descrição da necessidade, a análise das alternativas de solução e a justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços e do parcelamento do objeto encontram-se detalhadamente expostas no Estudo Técnico Preliminar (ETP), o qual integra o presente processo administrativo e é parte indissociável deste Termo de Referência, nos termos do art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em síntese, a contratação decorre da necessidade de disponibilizar materiais adequados à realização das Gincanas do Programa Mexa-se, iniciativa de promoção da saúde que estimula a prática de atividades físicas, esportivas, recreativas e de lazer, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos usuários atendidos pela Secretaria de Governança da Saúde.

2.3. A presente contratação está alinhada ao planejamento da Secretaria de Governança da Saúde e observa os princípios da eficiência, economicidade, competitividade e continuidade do serviço público, nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

3. DO DESCRITIVO E QUANTITATIVO DOS ITENS

3.1. Os quantitativos, especificações e unidades de medida dos itens que compõem o objeto são os constantes do quadro a seguir, elaborado com base no Estudo Técnico Preliminar (ETP) que instrui este processo:

3.2. Segue abaixo, descrição e quantitativo dos itens:

ITEM	DESCRITIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD TOTAL
1	CAMISA MALHA DRY FIT ANTIPILLING, FATOR UV 35 SUBLIMAÇÕES TOTAL FRENTE, COSTAS E MANGAS, GOLA REDONDA COM PUNHO PV. TAMANHOS P, M, G, GG, XGG L)	UN	**900**
2	SACOCHILA: FABRICADAS NO TECIDO OXFORD ILHÓS EM LATÃO DETALHES DAS LATERAIS EM OXFORD	UN	**900**

	CORDÕES EM NYLON REFORÇADO BOLSO EM TELA ZÍPER E CURSOR Nº 6 COSTURA REFORÇADA E EXCELENTE ACABAMENTO. TAMANHO DA SACOCHILA: ALTURA 42CM X LARGURA 33CM		
3	VISEIRA DE TACTEL AZUL, 100% POLIÉSTER SUBLIMAÇÃO TOTAL, ABA: 7CM X 18CM COM AJUSTE DE TAMANHO TRASEIRO EM VELCRO, CIRCUNFERÊNCIA DA CABEÇA: AJUSTÁVEL 52CM-60CM, ALTURA - 5CM.	UN	**900**
4	SQUIZEE AZUL 500 ML SILKADO EM 3 CORES - SILK RESISTENTE COM TAMPA AZUL	UN	**900**
5	OXÍMETRO DIGITAL LED MEDIDOR DE SATURAÇÃO PORTATIL: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM ANEXO	UN	**6**
6	APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM ANEXO	UN	**6**
7	TRENA FITA MÉTRICA ANTROPOMÉTRICA RETRÁTIL MEDIDA CORPORAL: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM ANEXO	UN	**6**
8	STEP EVA 60X28X10CM PARA GINÁSTICA: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM ANEXO	UN	**140**
9	JUMP PARA GINÁSTICA: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM ANEXO	UN	**200**
10	BALANÇA BIO IMPEDÂNCIA BLUETOOTH COM APLICATIVO ANDROID IOS: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM ANEXO	UN	**6**
11	SACO DE TRANSPORTE, EM NYLON, COM ZÍPER, TAM. G 84X55X26: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM ANEXO	UN	**12**
12	MICROFONE SEM FIO DIGITAL UHF HEADSET AURICULAR LAPELA LYCO: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM ANEXO	UN	**6**

3.3. Os quantitativos foram definidos considerando a estimativa de participantes das ações, o número de equipes/atividades previstas, a necessidade de disponibilização dos materiais para utilização simultânea e a possibilidade de reutilização dos equipamentos em diferentes edições do programa.

4. DA MODALIDADE E PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. Da Modalidade

A presente contratação será processada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos do artigo 82 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a necessidade de aquisição futura e eventual, cujo quantitativo não pode ser previamente definido com precisão.

4.2. Da Vigência da Ata de Registro de Preços

A Ata de Registro de Preços decorrente desta contratação terá vigência de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade, conforme disposto no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão pelas seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente ou por outras dotações do mesmo programa para orçamento vindouro:

01.14.10.10.301.0010.2830.3.3.90.30 - FICHA 869 - FONTE 500 - 1002 - 500.0102 - MATERIAL DE CONSUMO

01.14.10.10.301.0010.1334.4.4.90.52 - FICHA 842 - FONTE 500 - 1002 - 500,0102 - MATERIAL PERMANENTE

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da data de apresentação e aceitação da nota fiscal pela Administração, salvo disposição em contrário neste Termo de Referência.

6.2. Para efetuar o pagamento, a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente deverá ser apresentado devidamente preenchido, sem rasuras, indicando claramente: Nome da Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano; Número do CNPJ; Conta bancária, agência e nome do banco para depósito; Descrição detalhada dos itens entregues e valores correspondentes, Declaração de Optante de Simples Nacional, se for o caso;

6.3. O pagamento será condicionado à apresentação, juntamente com a nota fiscal, dos seguintes documentos comprobatórios de regularidade fiscal e trabalhista;

a) Certidão de quitação de débitos relativos ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
c) Prova de regularidade relativa à seguridade social (INSS).
d) Certidão Negativa de Débitos Federal,
e) Declaração de Optante pelo regime tributário SIMPLES NACIONAL, se for o caso.

6.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal será devolvida à Contratada para que sejam providenciadas as medidas saneadoras, sendo o prazo de pagamento reiniciado somente após a regularização da situação ou reapresentação do documento, sem qualquer ônus adicional ao Contratante.

6.5. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária, para crédito na conta corrente indicada pela Contratada na nota fiscal.

7. DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

7.1. Os valores contratados poderão ser reajustados anualmente, após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data da apresentação da proposta ou da data do orçamento estimado, conforme o caso, nos termos dos arts. 134 e 135 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. O requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro da ARP deverá ser protocolado no endereço eletrônico https://www.fabriciano.mg.gov.br/, sendo que o fornecedor deverá acompanhar o deferimento ou indeferimento através do protocolo fornecido após a conclusão do processo, sendo o prazo máximo para deferimento ou indeferimento 30 (trinta) dias corridos. A solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato deverá conter:

7.2.1. Motivos que ensejaram o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro;

7.2.2. Os custos dos itens constantes da proposta contratada, com as respectivas planilhas de composição de custos;

7.2.3. Documentos pertinentes que possam comprovar as situações de fato e de direito, conforme descrições abaixo:

7.2.3.1. Carta de solicitação contendo o relato dos fatos pelos quais solicita o reequilíbrio, que deverá conter, obrigatoriamente:

a) Data de emissão;
b) Razão social, CNPJ, e-mail e telefone da empresa;
c) Número do processo de compra e processo licitatório correspondente ao assunto;
d) Número da Ata de registro de Preços ou Contrato correspondente ao assunto;
e) Assinatura do responsável pela empresa;
f) 3 (três) últimas notas ficais eletrônicas (grifar nas notas fiscais com marca texto os itens que a empresa solicitou o realinhamento) emitidas em relação ao objeto do pedido de reequilíbrio;
g) Certidão de FGTS, dentro do prazo de validade;
h) Certidão Conjunta Federal e INSS, dentro do prazo de validade; e
i) Certidão Trabalhista, dentro do prazo de validade;

7.3. A empresa que receber Ordem de Compra anterior ou na data que efetuou protocolo de Solicitação de Reequilíbrio Econômico e Financeiro, deverá cumprir com o prazo de entrega estabelecido neste Termo de Referência, sem possibilidade de prorrogação do período, sem ônus ao Município, haja vista o período de dias necessários para os trâmites internos de deferimento ou indeferimento.

8. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio de realização de processo licitatório, na modalidade de Registro de Preços, com adoção do critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com a legislação vigente.

9. DO PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

Nos termos do art. 40, inciso V, alínea b, da Lei nº 14.133/2021, foi analisada a possibilidade de parcelamento da solução, considerando aspectos técnicos, operacionais, econômicos e a ampliação da competitividade do certame.

Considerando que não há interdependência funcional dos itens, o parcelamento da solução se mostra viável para a contratação, desde que os insumos a serem fornecidos apresentem compatibilidade com o descrito no processo.

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução do objeto será acompanhada pelo gestor e fiscal designados pela Secretaria de Governança da Saúde.

10.2. O objeto terá como gestor o servidor Claudiney Teixeira Olivera Alves, lotado no cargo de Diretor do departamento de esporte lazer e juventude e será fiscalizado pela servidora Renata Figueiredo Cotta, lotado no cargo de Educadora Física, ambos designados pela Secretaria de Governança da Saúde.

11. DAS OBRIGAÇÕES

11.1. Caberá ao município:

11.1.1. proporcionar as condições necessárias para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidos;

11.1.2. designar servidor responsável pela gestão da ata e pela fiscalização do fornecimento;

11.1.3. emitir as Ordens de Fornecimento com antecedência compatível com o prazo de entrega exigido;

11.1.4. proceder ao recebimento provisório e definitivo dos materiais, nos prazos e condições estabelecidos;

11.1.5. efetuar o pagamento nas condições e prazos pactuados;

11.1.6. aplicar as penalidades previstas, garantidos o contraditório e a ampla defesa, em caso de descumprimento contratual.

11.2. Caberá a contratada:

11.2.1. fornecer os materiais em estrita conformidade com as especificações, quantidades e prazos estabelecidos neste Termo de Referência e na respectiva Ordem de Fornecimento;

11.2.2. substituir, às suas expensas, no prazo determinado pelo fiscal, os materiais recusados por desconformidade com as especificações;

11.2.3. manter, durante toda a vigência da ata e dos contratos dela decorrentes, as condições de habilitação exigidas na licitação;

11.2.4. responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento;

11.2.5. indicar preposto para representá-la perante a Administração durante a execução da ata/contrato;

11.2.6. comunicar à Administração, com antecedência, eventuais fatos que possam comprometer o cumprimento dos prazos de entrega;

11.2.7. arcar com todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto.

11.2.8. Emitir Nota Fiscal em conformidade com o objeto e apresenta-la a Administração acompanhada de cópia das guias de quitação de débitos relativos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Prova de regularidade relativa à seguridade social – INSS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT e Certidão Negativa de Débitos Federal, e Declaração de Optante pelo regime tributário SIMPLES NACIONAL, se for o caso.

12. SANÇÕES APLICÁVEIS

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, bem como a inexecução, a execução irregular ou o atraso injustificado na execução do objeto contratual, sujeitará a contratada às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

12.2. Sem prejuízo das demais cominações legais, poderão ser aplicadas à contratada as seguintes sanções, de forma isolada ou cumulativa, conforme a gravidade da infração:

12.2.1. Advertência, quando o descumprimento for considerado de menor potencial ofensivo e não acarretar prejuízo relevante à Administração.

12.2.2. Multa, nos seguintes termos:

12.2.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado.

12.2.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

12.2.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do Município de Coronel Fabriciano/MG, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos termos do art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos, nos termos do art. 156, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

13. DOS RESPONSÁVEIS

Claudiney Teixeira Olivera Alves
Responsável pela gestão

Renata Figueiredo Cotta
Responsável pela fiscalização e elaboração

Responsável por aprovar:

Douglas Rodrigues da Silva
Diretor de Depart. de Reg. e TFD
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Mun. de Cel. Fabriciano

Douglas Rodrigues da Silva
Secretário de Governança da Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

MATERIAL DO MEXA-SE

IV GINCANA MEXA-SE CONTRA O MOSQUITO

Descrições

CAMISETA TAMANHO P: MATERIAL: MALHA DRY FIT ANTIPILLING, FATOR UV 50 SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE, COSTAS E MANGAS, GOLA REDONDA COM PUNHO PV., MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 61 CM; LARGURA: 49 CM; MANGA: 20 CM - CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO.

Layout



TAMANHOS E QUANTIDADE:

P = 60
M = 300
G = 300
GG= 200
XGG = 40

TOTAL: 900

SACOCHILA: Fabricadas no tecido oxford Ilhós em latão Detalhes das laterais em oxford Cordões em nyllon reforçado Bolso em tela Ziper e cursor nº 6 Costura reforçada e excelente acabamento. Tamanho da sacochila: altura 42cm X largura 33Cm



QUANTIDADE
900

VISEIRA de tactel Azul, 100% poliester sublimaçao total, aba: 7cm x 18cm com ajuste de tamanho traseiro em velcro, circunferência da cabeça: ajustável 52cm-60cm, altura - 5cm.

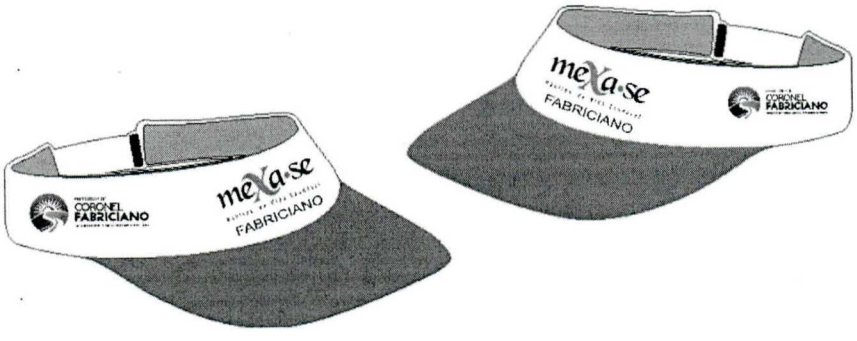

QUANTIDADE
900

SQUIZEE azul 500 ml silkado em 3 cores - silk resistente com tampa azul



QUANTIDADE
900

OXÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL DE DEDO para medição não invasiva da saturação periférica de oxigênio (SpO_2) e frequência cardíaca (BPM). Deverá possuir visor em LED de fácil leitura, operação por um único botão, desligamento automático, alimentação por 2 (duas) pilhas AAA, acompanhar cordão, manual de instruções e pilhas. Produto novo, com registro na ANVISA (quando aplicável), garantia mínima de 12 (doze) meses e em conformidade com as normas técnicas vigentes.



QUANTIDADE
6

Aparelho medidor de pressão arterial digital: Medição automática pelo método oscilométrico; Faixa de medição: 0 a 299 mmHg; Medição da frequência cardíaca; Precisão de ±3 mmHg para pressão e ±5% para pulso; Detector de arritmia; Indicador de movimentação corporal; Memória mínima para 60 medições; Braçadeira adulto (22 a 42 cm); Alimentação por pilhas AA e/ou fonte bivolt; Display LCD de fácil leitura; Registro vigente na ANVISA; Garantia mínima de 12 meses.



QUANTIDADE
6

TRENA ANTROPOMÉTRICA RETRÁTIL PARA MEDIÇÃO DE CIRCUNFERÊNCIAS CORPORAIS, confeccionada em material resistente e flexível, com graduação em milímetros e centímetros, comprimento mínimo de **150 cm**, sistema de retração automática, leitura de fácil visualização e mecanismo de travamento. Produto novo, de alta durabilidade e adequado para avaliações antropométricas.



QUANTIDADE
6

STEP para atividades físicas e treinamento funcional, confeccionado em material plástico de alta resistência, com superfície antiderrapante, base com pés emborrachados, altura ajustável, capacidade mínima de **150 kg** e dimensões aproximadas de **68 x 28 x 10/15 cm**. Produto novo, resistente e de fácil higienização.



QUANTIDADE
140

Trampolim Jump Profissional Com Capa Saia Diâmetro 1 Metro 200kg Resistente Cama Elástica Preto com diâmetro aproximado de 1,00 m, estrutura em aço de alta resistência, lona elástica antiderrapante, sistema de molas ou elásticos de alta durabilidade, capa protetora (saia), pés com sapatas antiderrapantes e capacidade mínima de 200 kg. Produto novo, resistente e adequado para atividades de ginástica e treinamento funcional.

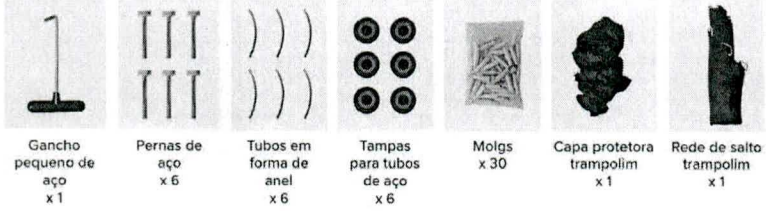

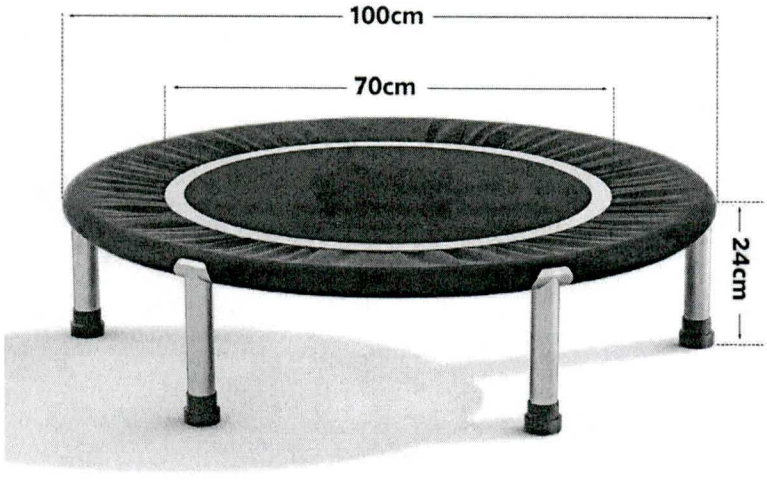

QUANTIDADE
200

BALANÇA DIGITAL CORPORAL BIOIMPEDÂNCIA BLUETOOTH INTELIGENTE Até 200kg App Android iOS Mede Gordura Corporal IMC Massa Muscular Água Corporal Gordura Visceral Metabolismo Display LED: tecnologia de bioimpedância, conexão **Bluetooth**, display em **LED**, compatível com aplicativos **Android e iOS**, com medição de peso, IMC, gordura corporal, massa muscular, água corporal, gordura visceral e metabolismo basal. Produto novo, resistente e de alta precisão.



QUANTIDADE
6

SACO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL ESPORTIVO, confeccionado em **nylon de alta resistência**, com fechamento por **zíper**, alças reforçadas e dimensões aproximadas de **84 x 55 x 26 cm (tamanho G)**. Produto novo, resistente e adequado para transporte e armazenamento de materiais esportivos.

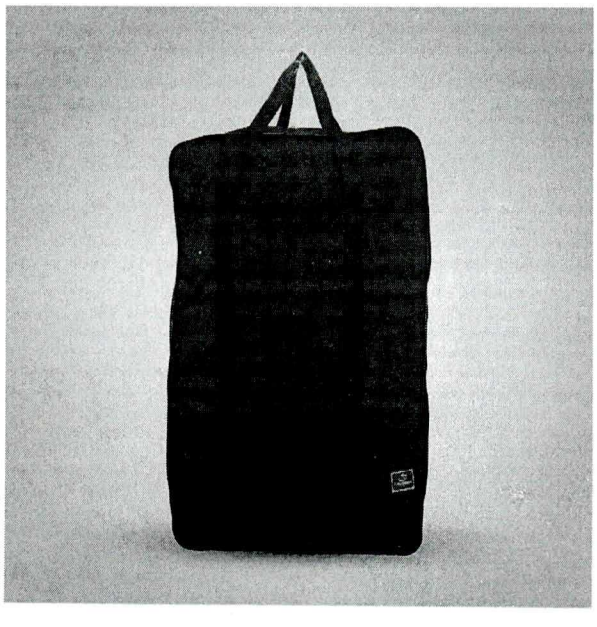

QUANTIDADE
6

- **MICROFONE SEM FIO UHF HEADSET/LAPELA:** Microfone sem fio digital com tecnologia **UHF**, composto por receptor, transmissor e microfone **headset e/ou lapela**, alcance mínimo de **30 metros**, alimentação por pilhas ou bateria recarregável, áudio de alta qualidade, baixa interferência e compatível com sistemas de sonorização. Produto novo, resistente, acompanhado de cabos, fonte de alimentação e manual de instruções. Microfone dinâmico com padrão polar cardioide; Dois microfones para melhor interação.; Frequência de operação de 624 a 650 MHz.; Conexão sem fio para maior mobilidade; Luz indicadora de funcionamento e LED.; Acessórios inclusos: cabo P10 e receptor wireless.



QUANTIDADE
6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 19.875.046/0001-82

COMUNICAÇÃO INTERNA
009666/2026

DE: RENATA FIGUEIREDO COTTA

PARA: DENNER FRANCO REIS

ASSUNTO: Paracer n°223/2026 do processo de compra n°262/2026 pregão eletronico n°080/2026 registro de preços: 041/2026 de origem da Secretaria de Governança da Saúde.

Prezado(a) Senhor(a),

Segundo citado no parece Paracer n°223/2026 do processo de compra n°262/2026 pregão eletronico n°080/2026 registro de preços: 041/2026 de origem da Secretaria de Governança da Saúde. **Licitação, Pregão Eletronico, Registro de preço, fornecimento. Material Esportivo e Recreativo. Avaliação/Aferição Fisica. Programa Mexa-se. Gincana MEXA-SE Contra o MOSQUITO. Analise da legalidade .possibilidade. Recomendação.**

Altera-se dentro da Análise Jurídica o item de n°25, dessa forma em observância ao disposto no art.84, paragrafo único c/c arts.105 e 106 da Lei 14.133/21. Fica definido o prazo de **12 MESES** de vigência dos contrados que eventualmente venham a ser celebrados em decorrência do Pregão Eletrônico para o Registro de preços.

Renata Figueiredo Cotta

RENATA FIGUEIREDO COTTA
Coordenadora Programa Mexa-se

Coronel Fabriciano, 19 de novembro de 2026.

PREF. MUN. CEL. FABRICIANO
Pág.
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO II – PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico n.º 080/2026 - Registro de Preços n.º 041/2026 – Processo de Compra n.º 262/2026

Razão Social: _____
CNPJ: ____._____.____/_____-____
Tel / E-mail: _____

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos, recreativos e de avaliação/aferição física, destinados à realização das gincanas do Programa Mexa-se, especificamente da "Gincana Mexa-se contra o mosquito", em atendimento à Secretaria de Governança da Saúde, tendo como fonte de receita, Recursos não Vinculados de Impostos.

ITEM	DESCRICAO	QTDE	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
1	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL digital: Medição automática pelo método oscilométrico Faixa de medição: 0 a 299 mmHg Medição da frequência cardíaca Precisão de ±3 mmHg para pressão e ±5% para pulso Detector de arritmia Indicador de movimentação corporal Memória mínima para 60 medições Braçadeira adulto (22 a 42 cm) Alimentação por pilhas AA e/ou fonte bivolt Display LCD de fácil leitura Registro vigente na ANVISA Garantia mínima de 12 meses.	6	UN			
2	BALANCA ELETRONICA DIGITAL - CORPORAL BIOIMPEDÂNCIA BLUETOOTH INTELIGENTE Até 200kg App Android iOS Mede Gordura Corporal IMC Massa Muscular Água Corporal Gordura Visceral Metabolismo Display LED: tecnologia de bioimpedância, conexão Bluetooth, display em LED, compatível com aplicativos Android e iOS, com medição de peso, IMC, gordura corporal, massa muscular, água corporal, gordura visceral e metabolismo basal. Produto novo, resistente e de alta precisão.	6	UN			
3	CAMISA DRY FIT MATERIAL: MALHA DRY FIT ANTIPILLING, FATOR UV 50 SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE, COSTAS E MANGAS, GOLA REDONDA COM PUNHO PV., MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 61 CM LARGURA: 49 CM MANGA: 20 CM	900	UN			
4	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO MICROFONE SEM FIO UHF HEADSET/LAPELA: Microfone sem fio digital com tecnologia UHF, composto por receptor, transmissor e microfone headset e/ou lapela, alcance mínimo de 30 metros, alimentação por pilhas ou bateria recarregável, áudio de alta qualidade, baixa interferência e compatível com sistemas de sonorização. Produto novo, resistente, acompanhado de cabos, fonte de alimentação e manual de instruções. Microfone dinâmico com padrão polar cardioide Dois microfones para melhor interação. Frequência de operação de 624 a 650 MHz. Conexão sem fio para maior mobilidade Luz indicadora de funcionamento e LED. Acessórios inclusos: cabo P10 e receptor wireless	6	UN			

PREF. MUN. CEL. FABRICIANO
Pág.
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

5	JUMP Profissional Com Capa Saia Diâmetro 1 Metro 200kg Resistente Cama Elástica Preto com diâmetro aproximado de 1,00 m, estrutura em aço de alta resistência, lona elástica antiderrapante, sistema de molas ou elásticos de alta durabilidade, capa protetora (saia), pés com sapatas antiderrapantes e capacidade mínima de 200 kg. Produto novo, resistente e adequado para atividades de ginástica e treinamento funcional.	150	UN			
6	JUMP Profissional Com Capa Saia Diâmetro 1 Metro 200kg Resistente Cama Elástica Preto com diâmetro aproximado de 1,00 m, estrutura em aço de alta resistência, lona elástica antiderrapante, sistema de molas ou elásticos de alta durabilidade, capa protetora (saia), pés com sapatas antiderrapantes e capacidade mínima de 200 kg. Produto novo, resistente e adequado para atividades de ginástica e treinamento funcional.	50	UN			
7	OXIMETRO DE DEDO ADULTO MONITOR DE FREQUENCIA. para medição não invasiva da saturação periférica de oxigênio (SpO?) e frequência cardíaca (BPM). Deverá possuir visor em LED de fácil leitura, operação por um único botão, desligamento automático, alimentação por 2 (duas) pilhas AAA, acompanhar cordão, manual de instruções e pilhas. Produto novo, com registro na ANVISA (quando aplicável), garantia mínima de 12 (doze) meses e em conformidade com as normas técnicas vigentes.	6	UN			
8	SACO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ESPORTIVO confeccionado em nylon de alta resistência, com fechamento por zíper, alças reforçadas e dimensões aproximadas de 84 x 55 x 26 cm (tamanho G). Produto novo, resistente e adequado para transporte e armazenamento de materiais esportivos.	12	UN			
9	SACOCHILAS - FABRICADAS NO TECIDO OXFORD ILHÓS EM LATÃO DETALHES DAS LATERAIS EM OXFORD CORDÕES EM NYLLON REFORÇADO BOLSO EM TELA ZIPER E CURSOR Nº 6 COSTURA REFORÇADA E EXCELENTE ACABAMENTO. TAMANHO DA SACOCHILA: ALTURA 42CM X LARGURA 33CM. Fabricadas no tecido oxford Ilhós em latão Detalhes das laterais em oxford Cordões em nyllon reforçado Bolso em tela Ziper e cursor nº 6 Costura reforçada e excelente acabamento. Tamanho da sacochila: altura 42cm X largura 33Cm	900	UN			
10	SQUEZZE 500ML azul 500 ml silkado em 3 cores - silk resistente com tampa azul	900	UN			
11	STEP para atividades físicas e treinamento funcional, confeccionado em material plástico de alta resistência, com superfície antiderrapante, base com pés emborrachados, altura ajustável, capacidade mínima de 150 kg e dimensões aproximadas de 68 x 28 x 10/15 cm. Produto novo, resistente e de fácil higienização.	140	UN			

PREF. MUN. CEL. FABRICIANO
Pág.
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

12	TRENA ANTROPOMETRICA PARA AFERICAO DE PERIMETROS E CIRCUNFERENCIAS CORPORAIS COMO A DE CINTURA PELVICA E A ABDOMINAL DE INDIVIDUOS DE QUALQUER FAIXA ETARIA. COM APROXIMADAMENTE, DIMENSOES: 43X45 MM, TRENA COM 200 CM DE COMPRIMENTO X 6 MM DE LARGURA, GRAD	6	UN			
13	VISEIRA DE TACTEL COR AZUL. 100% poliéster sublimação total, aba: 7cm x 18cm com ajuste de tamanho traseiro em velcro, circunferência da cabeça: ajustável 52cm-60cm, altura - 5cm.	900	UN			
VALOR GLOBAL						

Observações: Declaro expressamente que nos preços cotados estarão inclusos os impostos, taxas, fretes e as despesas decorrentes do fornecimento, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

Validade da proposta: 60(sessenta) dias.

Dados para pagamentos:
Código Bancário: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

Data: _____/_____/_____

_____
Assinatura Representante Legal

PREF. MUN. CEL. FABRICIANO
Pág.
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO III – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico n.º 080/2026 - Registro de Preços n.º 041/2026 – Processo de Compra n.º 262/2026

O Município de Coronel Fabriciano, com sede na Praça Dr. Louis Ensch n.º 64, Centro em Coronel Fabriciano/MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 19.875.046/0001-82, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **SADI LUCCA**, considerando o julgamento do **Pregão Eletrônico n.º 080/2026, Registro de Preços n.º 041/2026**, publicado no ..... de ...../...../2026, Processo Licitatório n.º 103/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto n.º 11.462/23, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos, recreativos e de avaliação/aferição física, destinados à realização das gincanas do Programa Mexa-se, especificamente da “Gincana Mexa-se contra o mosquito”, em atendimento à Secretaria de Governança da Saúde, tendo como fonte de receita, Recursos não Vinculados de Impostos.

1.2. Constitui anexo desta Ata:

Anexo I – Proposta Readequada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as constantes do Anexo I – Proposta Readequada, desta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 11.462/23.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

PREF. MUN. CEL. FABRICIANO
Pág.
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

4.1. A ATA de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável na forma do art. 84 da Lei de Licitações n.º 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

PREF. MUN. CEL. FABRICIANO
Pág.
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Decreto n.º 11.462/23), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto n.º 11.462/23).

CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21, nos termos do art. 12, §1º do Decreto n.º 11.462/23.

7.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

7.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

7.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Coronel Fabriciano/MG, ...de ..... de 2026.

SADI LUCCA
Prefeito

RHAYSSA SOARES DE ARAÚJO
Agente de Contratação

Sr. (a) xxxxxxx – representante legal da NOME DA EMPRESA (RAZÃO SOCIAL) _____